DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XV - nº 256 - Porto Alegre, quinta-feira, 24 de setembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÚCLEO DE AFASTAMENTOS DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 878/2020

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as férias a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202194 - ANA MARIA WICKERT THEISEN RSPOA10 - 10ª Vara Federal de Porto Alegre 13/10/2020 - 31/10/2020 2019/2020 2 GN: N AF: N Abono: Tipo: Marcação - (ORIGINAL/GERADOR: Interrupção de 03/04/2020 a 21/04/2020 // portaria: 73.20 // última alteração: 22/01/2020 14:26:47)				

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 621.20 PARA DEFERIR A DISPENSA DAS FÉRIAS (19 DIAS - ESC 2020-1) DO MAGISTRADO(A), COM BASE NA PORTARIA 778/2020-CORREG. PROCESSO SEI 0006471-41.2020.4.04.8000/ doc 5295736.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202283 - CARLA EVELISE JUSTINO HENDGES RSPOA17 - 17ª Vara Federal de Porto Alegre 05/10/2020 - 03/11/2020 2018/2019 2 GN: S AF: S Abono: Tipo: Remarcação - (ORIGINAL/GERADOR: Marcação				

de 16/04/2020 a 15/05/2020 // portaria: 1314.19 // última alteração: 04/12/2019 13:40:27)				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 387.20 PARA DEFERIR A DISPENSA DAS FÉRIAS (30 DIAS - ESC 2020-1) DA MAGISTRADA, COM BASE NA PORTARIA 778/2020-CORREG. PROCESSO SEI 0006471-41.2020.4.04.8000/ doc 5294549.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402239 - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba 03/11/2020 - 02/12/2020 2019/2020 2 GN: S AF: S Abono: Não Tipo: Marcação	402382 - ANA CAROLINA MOROZOWSKI PRCTB03 - 3ª Vara Federal de Curitiba	03/11/2020 a 12/11/2020	Não	Sim
402239 - CLAUDIO ROBERTO DA SILVA PRCTB02 - 2ª Vara Federal de Curitiba 03/11/2020 - 02/12/2020 2019/2020 2 GN: S AF: S Abono: Não Tipo: Marcação	402566 - MARIZE CECILIA WINKLER PRCTB19 - 19ª Vara Federal de Curitiba	13/11/2020 a 02/12/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 493.20, PARA DESIGNAR NOVOS SUBSTITUTOS PARA O PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO (13/11 a 02/12).				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
202691 - FABIO HASSEN ISMAEL RSCAN02 - 2ª Vara Federal de Canoas 18/11/2020 - 07/12/2020 2019/2020 2 GN: S AF: N Abono: Posterior (10 últimos dias) Tipo: Remarcação	202573 - FELIPE VEIT LEAL RSCAN02 - 2ª Vara Federal de Canoas	18/11/2020 a 07/12/2020	Não	Sim
Despacho: DEFIRO AS FÉRIAS (ESCALA 2020-2) DO MAGISTRADO.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402551 - MÁRCIA VOGEL VIDAL DE OLIVEIRA PRCTB22 - 22ª Vara Federal de Curitiba 26/11/2020 - 28/11/2020 2019/2020 1 GN: N AF: N Abono: Tipo: Remarcação - (ORIGINAL/GERADOR: Remarcação de 08/06/2020 a 10/06/2020 // portaria: 107.20 // última alteração: 30/01/2020 15:42:55)				

Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 448.20 PARA DEFERIR A DISPENSA DAS FÉRIAS (3 DIAS - ESC 2019-2) DA MAGISTRADA, COM BASE NA PORTARIA 778/2020-CORREG. PROCESSO SEI 0006471-41.2020.4.04.8000/ doc 5294164.

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402765 - MARTA RIBEIRO PACHECO PRGUA01 - 1ª Vara Federal de Guarapuava 02/10/2020 - 08/10/2020 2019/2020 2 GN: S AF: S Abono: Não Tipo: Interrupção - (ORIGINAL/GERADOR: Marcação de 19/09/2020 a 08/10/2020 // portaria: 493.20 // última alteração: 26/05/2020 12:16:22)				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 493.20, PARA DEFERIR A INTERRUPÇÃO DAS FÉRIAS DA MAGISTRADA, COM BASE NA PORTARIA 778/2020-CORREG. SEI 0006471-41.2020.4.04.8000/ doc 5292165.				

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
402544 - SUANE MOREIRA OLIVEIRA PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel 23/11/2020 - 12/12/2020 2019/2020 2 GN: N AF: N Abono: Não Tipo: Remarcação	402827 - MURILO SCREMIN CZEZACKI PRCAS02 - 2ª Vara Federal de Cascavel	23/11/2020 a 12/12/2020	Não	Sim
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 559.20, PARA DEFERIR A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS (ESCALA 2020-2) DA MAGISTRADA.				

* Prejuizo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tonetto Picarelli**, **Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 22/09/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5296306** e o código CRC **3D74578D**.

PORTARIA Nº 879/2020

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos I, IX e XII, da Consolidação Normativa, resolve DELIBERAR SOBRE as férias a seguir:

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302487 - HENRIQUE LUIZ HARTMANN SCFLPTR02C - Juízo C da 2ª TR de Santa Catarina 01/02/2021 - 07/02/2021 2020/2021 2 GN: S AF: S Abono: Tipo: Marcação				

Despacho: DEFIRO A REMARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEI Nº 0003335-36.2020.4.04.8000/DOC 5290000. (ESCALA 2020/02)

Juiz(a) Afastado(a)	Juiz(a) Designado(a)	Período de Substituição	P.J.*	T.P.**
302487 - HENRIQUE LUIZ HARTMANN SCFLPTR02C - Juízo C da 2ª TR de Santa Catarina 28/09/2020 - 04/10/2020 2020/2021 2 GN: S AF: S Abono: Não Tipo: Interrupção - (ORIGINAL/GERADOR: Remarcação de 15/09/2020 a 04/10/2020 // portaria: 649.20 // última alteração: 14/07/2020 14:41:04)				
Despacho: ALTERO PARCIALMENTE A PORTARIA 649.20, PARA DEFERIR A INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DO MAGISTRADO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEI Nº 0003335-36.2020.4.04.8000/DOC 5290000(ESCALA 2020/02)				

* Prejuizo de Jurisdição **Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tonetto Picarelli**, **Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional**, em 22/09/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5296308** e o código CRC **F67CD17F**.

ASSESSORIA PARA CORREIÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA Nº 873/2020

Dispõe sobre a visita correicional virtual à 6ª Vara Federal de Joinville

A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 16, incisos I e III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, arts. 40 e seguintes do Provimento n° 62, de 13 de junho de 2017 e Portaria n° 953, de 06 de setembro de 2019, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, resolve:

I - REALIZAR VISITA CORREICIONAL VIRTUAL à 6ª Vara Federal de Joinville no dia 27 de outubro de 2020, com início às 14h.

II - DESIGNAR os seguintes magistrados e servidores para auxiliar nos trabalhos:

a) Maria Lucia Germano Titton, Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional;

b) Renata Cardoso da Silva, diretora de secretaria da 3ª Vara Federal de Porto Alegre;

c) Gustavo Fonseca Pedroni, servidor da Corregedoria Regional;

d) Célia Regina Bernardes Jardim da Silva, servidora da Corregedoria Regional.

III - SOLICITAR ao MM. Juiz Federal responsável pela Unidade a ser correicionada que:

a) preste o apoio necessário para a realização da visita;

b) preste as informações necessárias para análise dos processos, autorizando o acesso da equipe designada acima aos sistemas eletrônicos e documentos.

IV - COMUNICAR aos MM. Juízes da unidade judiciária que:

a) não haverá suspensão dos prazos processuais nem interrupção da distribuição, bem como as audiências designadas serão realizadas normalmente e o atendimento às partes e procuradores não sofrerá prejuízo;

b) deverão estar presentes os Magistrados, o(a) Diretor(a) de Secretaria e os servidores da Vara, salvo ausência por motivo relevante autorizada previamente pela Corregedoria, ou pelo gozo de férias, desde que deferidas formalmente antes da publicação desta Portaria;

c) da realização da visita correicional serão cientificados o MPF, a AGU, a Defensoria Pública e a OAB, que poderão designar representante para acompanhar os trabalhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Amaral Corrêa Münch**, **Corregedora Regional da Justiça Federal da 4ª Região**, em 22/09/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5294451** e o código CRC **8C2F3028**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL

Edital de Abertura
PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL 02/20
Setembro de 2020

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. GIANNI CASSOL KONZEN, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRA DO SUL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL , com base nas Resoluções nº 292, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, e nº 32, de 27 de abril de 2011, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo de serviço voluntário de ensino superior, para o curso de DIREITO, para a Subseção Judiciária de CACHOEIRA DO SUL.

I – DOS REQUISITOS

1.1. Para participar do Serviço Voluntário, o estudante deverá:

a) estar matriculado no curso superior de Direito em instituição de ensino;

b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 8 (oito) a 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde.

c) Realizar a inscrição de acordo com o item III e atender as demais determinações descritas neste Edital.

II – DAS VAGAS

2.1 O processo destina-se ao provimento imediato de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas abertas após a publicação do edital de classificação.

2.2 Do total das vagas de serviço voluntário serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

2.3 Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

2.3.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 2.3 resulte em número fracionado, este será levado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.3.2 Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.6 Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros.

2.3.8 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.3.9 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.3.10 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 2.3.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.3.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.3.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.1.1 Acessar o site da Justiça Federal, www.jfrs.gov.br, e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL (menu Concursos e Estágios/Estágios/Cursos e vagas na Subseção de Cachoeira do Sul) clicando no link de inscrição do processo seletivo disponibilizado no período de inscrições;

3.1.2 Anexar comprovante atual de matrícula junto ao Curso de Direito, bem como histórico do índice de aproveitamento das disciplinas até então cursadas.

3.1.3 O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo INDISPENSÁVEL anexar o documento descrito no subitem 3.1.2.

3.1.4 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e encaminhada para o e-mail: rscacsecdf@jfrs.jus.br no prazo de até o último dia de inscrição.

3.2 Serão aceitas apenas as inscrições completas recebidas entre 01/10 e 16/10/2020.

3.3 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da JFRS.

3.4 A homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br) e, havendo qualquer divergência, a Direção do Foro da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul deverá ser contatada.

3.5 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu

consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento do estudante no curso, conforme item 4.2.3, em caráter classificatório, sendo exigida a média mínima de 6,0.

4.2 Caso a instituição de ensino utilize o critério de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

a) Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;

b) Nota 7,5 para o conceito C;

c) Nota 6 para os demais conceitos.

4.3 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

4.4 Havendo empate entre os candidatos, serão adotados como critérios de desempate, respectivamente:

a) Critério social: ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada (conforme o comprovante apresentado no ato da inscrição);

b) Maior idade.

4.5 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

4.5.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

4.5.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail rscacsecdf@jfrs.jus.br e deverão conter a identificação do candidato e estar devidamente fundamentados.

V - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A classificação não gera automaticamente o direito à contratação do estagiário voluntário. Esta ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas e segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JFRS.

5.2 A Direção do Foro da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site www.jfrs.gov.br – menu 'Concursos e Estágios', opção Subseção de CACHOEIRA DO SUL.

5.3 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação enviado pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul no prazo máximo de 2 (dois) úteis contados a partir envio deste, encaminhar os documentos listados no item 5.4 e apresentar-se com a documentação original na data agendada. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

5.4 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF e comprovante de residência;

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Requerimento de prestação de serviço voluntário;

d) Comprovante de matrícula original ou cópia autenticada ou com código verificador de autenticidade;

e) Comprovante atualizado do percentual de créditos concluídos, emitido pela instituição de ensino (original, cópia autenticada ou com código verificador de autenticidade). O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS, e deve estar em formato PDF, JPG ou BMP;

f) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites:
http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida

g) Currículo, no formato disponível no site www.jfrs.gov.br, menu 'Concursos e Estágios';

h) Formulário de cadastro;

i) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal;

j) Termo de Compromisso do Código de Conduta;

k) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.4.1 Os documentos listados nas alíneas de "g" a "l" estão disponíveis no site www.jfrs.gov.br, no menu 'Concursos e Estágios' - 'Programa de Estágios'

5.5 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

5.6 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Serviço Voluntário, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul e o servidor voluntário. 5.7 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do Termo de Compromisso e iniciar o serviço voluntário na data agendada pelo Setor de Estágios.

5.8 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VI - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfrs.gov.br, menu 'Concursos e Estágios', 'Cursos e Vagas na Subseção de Cachoeira do Sul', podendo ser prorrogado uma vez, pelo período de até 12 meses, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego com a Justiça Federal,nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

7.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Serviço Voluntário da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

7.3 A jornada de atividade em serviço voluntário será de 8 (oito) 20 (vinte) horas semanais, no mínimo 2 (dois) dias por semana, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

7.4 O serviço voluntário será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul, localizada na Avenida Brasil, nº 600, Bairro Centro.

7.5 O estudante fará jus ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Serviço Voluntário.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, junto à instituição de ensino, se há previsão de conversão das horas realizadas no serviço voluntário em carga horária válida para as disciplinas de estágio obrigatório básico ou profissional.

7.7 O serviço voluntário terá duração de 1 (ano), prorrogável por mais 1 (ano).

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (www.jfrs.gov.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

7.9 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado na _____ _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade _____, ___ de _____ de _____.

_____

Documento assinado eletronicamente por **Gianni Cassol Konzen**, **Diretor do Foro da Subseção de Cachoeira do Sul**, em 22/09/2020, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5290752** e o código CRC **90FF117E**.

EDITAL

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. GIANNI CASSOL KONZEN, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRA DO SUL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Edital n. 01 de 29 de agosto de 2020, que regulamenta o Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior do Curso de Direito,

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** a inscrição dos candidatos a seguir relacionados que atenderam ao regramento do edital:

Sequência.	Nome	Instituição	Situação Inscrição
	Cybele Saldanha da	ULBRA – Universidade Luterana do	

01	Cybele Saldanha da Rosa	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	Homologado
02	Kétlyn Santana Zillmer	UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul	Homologado
03	Julie Cristine Azevedo	UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul	Homologado
04	Gabriel Sousa Schlottfeldt	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	Homologado

2. **INDEFERIR** a inscrição dos seguintes candidatos pelos motivos que seguem:

Numero	Nome	Instituição	Afro	Def.	Situação	Observação
01	Isadora Luiza Lachnit	PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do RS	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 8.3 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
02	Brendha da Silva Garcia	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
03	Bibiana Nunes Dorneles	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
04	Milena Elesbão Fontoura	AMF - Antônio Meneghetti Faculdade	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
05	Ramon Selli Tatsch	UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
06	Nícolas Brum Freitas	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
07	Larissa Almansa da Silva	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B e item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
08	Vanessa Vitória Pereira Da Silva	AMF - Antônio Meneghetti Faculdade	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B e item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
09	Pedro da Silveira Cavalheiro	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
10	Laís Martins Torales	AMF - Antônio Meneghetti Faculdade	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B e item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)

11	Eduarda Freitas da Rosa	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
12	Felipe Pfeifer de Moura	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B e item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
13	Nickolas Fogliarini	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
14	Laura Domingues da Cruz	UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
15	Giovani Rodrigues Malokowski	URI – Univ. Reg. Integrada do Alto Uruguai e das Missões	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 8.3 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
16	Magali Sebastiani Machado	URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 8.3 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
17	Kelly Gandolfi	FSG – Centro Universitário da Serra Gaúcha	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 8.3 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
18	William Chevarria Siqueira	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
19	Maria Eduarda Pinto da Rosa	UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B e item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)
20	Rafaelle Bittencourt Rosenthal	URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	N	N	Não Homologado	Inobservância do item 1.1 letra B e item 4.1 do edital 01/2020(não juntada de documentos, fora do prazo ou de forma irregular)

Documento assinado eletronicamente por **Gianni Cassol Konzen**, **Diretor do Foro da Subseção de Cachoeira do Sul**, em 23/09/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5294537** e o código CRC **9C9CCC1E**.

EDITAL

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. GIANNI CASSOL KONZEN, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRA DO SUL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Edital n. 01 de 29 de agosto de 2020, que regulamenta o Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior do Curso de Direito,

RESOLVE:

1 - **TORNAR** pública, por ordem de classificação, a lista de candidatos aprovados no processo seletivo para estágio da Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul, nível superior em Direito, conforme segue:

Classificação	Nome	Data Nasc.	Instituição	Def.	Afr.	Nota Acadêmica	Observação
1ª	Gabriel Sousa Schlottfeldt	23/11/1999	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	9,31	
2ª	Juli Cristine Azevedo	07/11/1998	UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul	N	N	8,85	
3ª	Ketly Santana Zilmer	25/07/2000	UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul	N	N	8,52	
4ª	Cybele Sandanha da Rosa	31/03/2000	ULBRA – Universidade Luterana do Brasil	N	N	7,84	

Documento assinado eletronicamente por **Gianni Cassol Konzen**, **Diretor do Foro da Subseção de Cachoeira do Sul**, em 23/09/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5294856** e o código CRC **981A7916**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

P.A. 0002885-90.2020.4.04.8001 - Contrato nº 18/2020, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/19 – SJPR, para Registro de Preços de microcomputadores padrão mini desktop e monitores de 23 polegadas, que resultou na Ata 61/19 - SJPR, com fundamento no edital da licitação, proposta da licitante vencedora e Processo Administrativo n° 0003232-54.2019.4.04.8003,

Lei nº 8666/93 e suas alterações e o Decreto nº 7892/2013. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.619.767/0005-15. Objeto: fornecimento de 600 microcomputadores tipo mini desktop e 120 monitores 23 polegadas, para a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. Valor global de R$ 1.760.670,00 (um milhão setecentos e sessenta mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações, se anterior. Assinatura: 23-09-2020. Programa de Trabalho: 02061056942570001; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Nota de Empenho n.º 2020NE001508, de 17/09/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral**, **Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 23/09/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5297220** e o código CRC **2C804354**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A: 0006473-07.2017.4.04.8003. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/17, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis e imóvel para a Subseção Judiciária de Guarapuava. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau – SJPR. Contratada: Madactel Instalação e Manutenção Elétrica Ltda -ME. Objeto: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/11/20. Base legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0033.4257.0001. E.D: 3390.39.16. NE: 2020/174. Valor total anual: R$ 76.916,04. Ass: 18/09/20.

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Matias da Silva**, **Técnico Judiciário**, em 22/09/2020, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5296375** e o código CRC **C6EAECD8**.

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 5295827 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 0003237-42.2020.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 034/20. Objeto: **Registro de Preços de materiais de segurança (cinto tático, algemas, porta-algemas e bastão retrátil) para a Seção de Segurança da Justiça Federal do Paraná**. Abertura: 06/10/2020, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha**, **Supervisor-Assistente**, em 22/09/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5295827** e o código CRC **E9FF31E5**.

PORTARIA Nº 1028/2020

Institui a Comissão de Gestão da Memória da Seção Judiciária do Paraná.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 318, de 4 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal e seus instrumentos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 316, de 22 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Dia da Memória do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museu, personalidades, objetos e imóveis da Justiça Federal do Paraná, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa;

CONSIDERANDO a necessidade de fomento às atividades de preservação, pesquisa e divulgação da história do Poder Judiciário, bem como das informações de caráter histórico contidas nos acervos judiciais, na documentação administrativa e nos depoimentos de Magistrados e Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Gestão da Memória da Seção Judiciária do Paraná – COGEM/SJPR.

Art. 2º. À Comissão de Gestão da Memória da Seção Judiciária do Paraná compete:

I – coordenar a política de Gestão da Memória da Instituição, de acordo com a Resolução CNJ nº 324/2020 e em conformidade com os Manuais de Gestão da Memória e Documental do Poder Judiciário;

II – reunir, organizar, preservar, valorizar e divulgar a história da Seção Judiciária do Paraná;

III – fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de Arquivo, Sala da Memória, Biblioteca e Gestão Documental da Seção Judiciária do Paraná;

IV- realizar projetos conjuntos com as unidades administrativas das Subseções Judiciárias do Paraná, promovendo, de modo colaborativo e interativo, atividades integradas que privilegiem a preservação, pesquisa e divulgação da história da Justiça Federal na respectiva região;

V – aprovar critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos, documentos museológicos, arquivísticos ou bibliográficos, e depoimentos que comporão o acervo histórico permanente da Seção Judiciária do Paraná;

VI – promover intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares;

VII – coordenar a identificação e o recebimento de material que comporá os acervos físico e virtual de preservação, bem como a divulgação de informações relativas à Memória institucional;

VIII – desenvolver projetos para a realização de ações que visem ao resgate e à valorização da Memória institucional, para a conservação, divulgação e ampliação do acervo, bem como a coleta de depoimentos que incentivem a preservação da memória oral de seus Magistrados e Servidores.

IX – propor, organizar e coordenar as atividades para a celebração do Dia da Memória do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 316/2020;

X - zelar pela economicidade e eficiência na promoção das ações de gestão da Memória institucional;

XI – trabalhar junto com a Comissão Permanente de Avaliação Documental, quando necessário.

Art 3º. Designar para integrar a Comissão, sob a coordenação do primeiro:

a) Juiz Federal **Marcelo Malucelli**;

b) Juiz Federal **Rony Ferreira**;

c) **Afonso Cesar da Silva**;

d) **Daniela Adaltino Cabreira**;

e) **Dulcineia Tridapalli**;

f) **Elaine Aparecida da Silva Rossi**;

g) **Gerson de Souza Hartmann Junior**;

h) **Marcia Maria Dias Collin**;

i) **Marina Constantino Max**;

j) **Monica Lopes Simião**;

k) **Rodrigo Reolon**;

l) **Valdir Chacon Ferreira**;

m) **Anna Barbara Lara Tuttoilmondo**

§ 1º. A Comissão poderá contar com o auxílio de outros magistrados, servidores e estagiários, assim como de profissionais e órgãos externos, na realização de suas atividades e visando à consecução de seus objetivos.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Kravetz**, **Juiz Federal Diretor do Foro**, em 23/09/2020, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5285252** e o código CRC **48253D2B**.

LUCIANE ZARPELON:10729

Assinado de forma digital por LUCIANE ZARPELON:10729
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=03151200000133, ou=Tribunal Regional Federal da 4a Regiao - TRF4, ou=SERVIDOR, cn=LUCIANE ZARPELON:10729
Dados: 2020.09.23 20:03:10 -03'00'